



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade n° 026/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público n° 06/2020

1ª via

Lançamento: 24/11/2020

Abertura: 24/11/2020 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 516/2020

Termo de Referência

Página:1

Equiplano

Solicitação		<i>Eritido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/11/2020	9
516	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5625-1	ANTONIO SANTI	732/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME SERVIÇOS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONFORME PLANILHAS	1 Dias

Descrição:

Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

Justificativa:

A contratação se faz necessária para manutenção e conservação de prédios e domínios públicos da municipalidade, conforme intenções listadas:

- Departamentos Municipais pertencentes ao Executivo Municipal;
- Ruas e demais logradouros das zonas rural e urbana;
- Praças, parques e demais domínios públicos;
- Escolas e CMEIs.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de calceteiro e/ou colocador de calçadas, pintor, pedreiro e carpinteiro, bem como ferramentas e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

Os serviços deverão ser realizados sempre que se fizerem necessários, ou seja, quando os locais pretendidos apresentarem avarias, ou necessidade de adequações para sua utilização, sempre mediante a solicitação autorizada e em tempo hábil para sua execução.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
017263	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA - codigo Tabela Parana cidade 72979	M2	3.000,00	7,51	22.530,00
264	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - Código Tabela Parana cidade 94275	METRO	2.000,00	10,10	20.200,00
017265	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - Código Parana Edificações 92396	M2	2.500,00	10,06	25.150,00
017266	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - Código Parana Edificações 89168	M2	1.500,00	37,55	56.325,00
017267	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015- código Parana Edificações 92415	M2	400,00	36,78	14.712,00
017268	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA- código Parana Edificações 68333	M2	300,00	18,29	5.487,00
017269	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3.400,00	15,47	52.598,00
017270	-DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	12.000,00	3,86	46.320,00
017271	-PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM - Código Parana Edificações 87871, 89173, 5998	M2	1.000,00	3,37	3.370,00
017270	DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Código Parana Edificações 88489	M2	12.000,00	3,86	46.320,00
017271	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	M2	1.000,00	3,37	3.370,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 516/2020

Termo de Referência

000002

Página:2

Equipiano

EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014- Código Paraná Edificações 88423

TOTAL 246.692,00

TOTAL GERAL 246.692,00

**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020, ao custo máximo de **R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000004

Estado Do Paraná

2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/11/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LUCIANE PEREIRA DA COSTA** inscrita sob CNPJ **39.711.836/0001-30** e **VALENTIM FRANCISCO WAGNER**, inscrita sob CNPJ **12.109.051/0001-35** para **Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020**, ao custo máximo de **R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.*
- II. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado da Tabela de valores do Paraná Edificações, demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

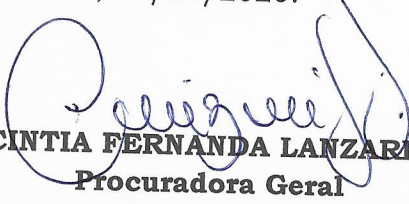
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação, via inexigibilidade, das empresas **LUCIANE PEREIRA DA COSTA** e **VALENTIM FRANCISCO WAGNER**, para **Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020, ao custo máximo de R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/11/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 24/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 PROCESSO Nº 733/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA CNPJ: 39.711.836/0001-30
VALENTIM FRANCISCO WAGNER CNPJ: 12.109.051/0001-35

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA - codigo Tabela Paranaidade 72979		3.000,00	7,51
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - Código Tabela Paranaidade 94275		2.000,00	10,10
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - Código Parana Edificações 92396		2.500,00	10,06
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	4	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - Código Parana Edificações 89168		1.500,00	37,55
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015- código Paraná Edificações 92415		400,00	36,78
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA- código Paraná Edificações 68333		300,00	18,29
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	1	7	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 -DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 -PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM - Código Paraná Edificações 87871, 89173, 5998		3.400,00	15,47
VALENTIM FRANCISCO WAGNER - MEI	1	8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Código Paraná edificações 88489		12.000,00	3,86
VALENTIM FRANCISCO WAGNER - MEI	1	9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014- Código Paraná Edificações 88423		1.000,00	3,37

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Chamamento Público nº 06/2020

Justificativa solicitação de material/serviço



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Justificativa

A contratação se faz necessária para manutenção e conservação de prédios e domínios públicos da municipalidade, conforme intenções listadas:

- Departamentos Municipais pertencentes ao Executivo Municipal;
- Ruas e demais logradouros das zonas rural e urbana;
- Praças, parques e demais domínios públicos;
- Escolas e CMEIs.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de calceteiro e/ou colocador de calçadas, pintor, pedreiro e carpinteiro, bem como ferramentas e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

Os serviços deverão ser realizados sempre que se fizerem necessários, ou seja, quando os locais pretendidos apresentarem avarias, ou necessidade de adequações para sua utilização, sempre mediante a solicitação autorizada e em tempo hábil para sua execução.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 026/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20.490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA - R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais)

VALENTIM FRANCISCO WAGNER - R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)

DATA: 24/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000012

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020


OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores:

CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA -R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais); VALENTIM FRANCISCO WAGNER - R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	82146
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	81795
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA

CNPJ Nº 39.711.836/0001-30

Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA

CPF nº 030.928.779-00

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:016B2263

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores:

CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA –R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais); VALENTIM FRANCISCO WAGNER – R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5EB04086

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2020

CONCORRÊNCIA 02/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelirio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 13.037.039-04, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

VALOR: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 020 725 05.002.15.451.2602.1011 1051 4.4.90.51.00.00 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C436DC5A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020

Processo dispensa nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

CPF nº 581.046.829-20

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BBDEE8C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1CAB3CA0

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020**

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores:

CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA - R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais); VALENTIM FRANCISCO WAGNER - R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais) Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2020
CONCORRÊNCIA 02/2020**

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelirio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 13.037.039-04, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

VALOR: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 0207 2 5 05.002.15.451.2602.1011 1051 4.4.90.51.00.00 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de novembro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 39/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a aquisição de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais do SUAS da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Portaria 369/2020, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais e demais secretarias, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Dezembro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Rua João Arisi, 56 - Centro - CEP: 85.618-000
FONE: (46) 3565-1381**

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/Projetos no Sistema SuasWeb referente ao exercício de 2019;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/Projetos no Sistema SUASWEB referente ao exercício de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Marcia M. Rossetto
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 010/2020

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro de 2019 no SUAS/WEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Dioniso Cerqueira/SC, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 2200/95 de 25 de novembro de 1995, alterada pela Lei 4.296/2013 de 02 de dezembro de 2013 que instituiu o Conselho Municipal.

Considerando reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do ano de 2019 no SUAS/WEB após avaliação sobre a execução dos recursos financeiros recebidos pelo município e resumo físico executado, estando adequados nos serviços, programas e projetos realizados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira/SC, em 20 de novembro de 2020.

Sirlei Gonçalves Scariot

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - DC

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6.118/2020**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.030.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em Exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.782/2020, de 15 de abril de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Altera igualmente a Lei nº. 4.757, de 16 de dezembro de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Altera a Lei nº. 4.758, de 16 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.122.428.2.084 - Financiamento de Ações no Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.00.00.00.1.0408 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.1.0408 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.030.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos na Fonte de Recursos 00.01.0408 - TRANSF. RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 provenientes da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - Prefeita Municipal em Exercício
NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.**



TRANSITO
BOM

VOCE
QUE FAZ

Tribuna
Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000015

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 320/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUCIANE PEREIRA DA COSTA .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUCIANE PEREIRA DA COSTA** , inscrita no CNPJ sob o n° 39.711.836/0001-30, estabelecida na R THOMAS RECH, 406 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAUVAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade n° 026/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público n° 06/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17263	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA - codigo Tabela Parana cidade 72979		M2	3.000,00	7,51	22.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17264	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - Código Tabela Parana cidade 94275		METRO	2.000,00	10,10	20.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17265	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - Código Parana Edificações 92396		M2	2.500,00	10,06	25.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17266	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - Código Paraná Edificações 89168		M2	1.500,00	37,55	56.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17267	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015- código Paraná Edificações 92415		M2	400,00	36,78	14.712,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	17268	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA- código Paraná Edificações 68333		M2	300,00	18,29	5.487,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	17269	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM		M2	3.400,00	15,47	52.598,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000016

Estado Do Paraná

Lote 001		ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
		-DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014						
		-PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM - Código Paraná Edificações 87871, 89173, 5998						
TOTAL								197.002,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 197.002,00(Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000017

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 026/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009			
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
			0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados conforme autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: de acordo com autorização dos serviços, conforme planilhas de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos



000018

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ANTONIO SANTI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e quatro dias de novembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ Nº: 39.711.836/0001-30
LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CPF Nº: 030.928.779-00

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 321/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALENTIM FRANCISCO WAGNER - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALENTIM FRANCISCO WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.051/0001-35, estabelecida na AVENIDA PREF. PERCY SCHREINER, 1216 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 026/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	17270	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Código Paraná edificações 88489		M2	12.000,00	3,86	46.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17271	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014- Código Paraná Edificações 88423		M2	1.000,00	3,37	3.370,00
TOTAL								49.690,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.690,00(Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 026/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



000021

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ANTONIO SANTI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

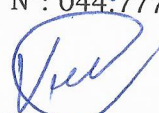
Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e quatro dias de novembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VALENTIM FRANCISCO WAGNER -
CNPJ Nº: 12.109.051/0001-35
VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF Nº: 463.191.820-91

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000022

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2020
Processo inexistência n° 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA

CNPJ N° 39.711.836/0001-30

Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA

CPF n° 030.928.779-00

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público n° 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>B 2146</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1795</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000023

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020
Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ Nº 12.109.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>B 2146</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>B 1795</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TAC'S E TAG'S FIRMADOS
 SALDO DE CONTRATOS LICITADOS
 RELATÓRIOS DE SERVIDORES
 (EFETIVOS/COMISSÃO/AGENTES POLITICOS
 ESTAGIARIOS/ MENOR APRENDIZ E TERCEIRIZADOS
 ENTIDADES E CONSÓRCIOS QUE RECEBEM REPASSES
 RREO E RGF
 ANEXO 16
 ANEXO 14
 BALANÇO PATRIMONIAL
 RESTOS A PAGAR/LIQUIDADOS OU NÃO
 RELATÓRIOS SETORIAIS
 DIVIDA ATIVA MUNICIPAL
 PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NA CÂMARA
 MUNICIPAL DE VEREADORES
 RELAÇÃO DE TODOS DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NA
 JUSTIÇA
 AGENDA DE AUDIÊNCIAS COM O PODER JUDICIÁRIO

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
 Código Identificador:CA918D16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
 PROCESSO Nº 714/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do
 Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON
 FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no
 uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no
 dia 09/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade
 de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto:
 AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação,
 juntamente com o credenciamento: 09/12/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do
 Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na
 Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do
 Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento
 de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br
 licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-
 mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de novembro de
 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:2C68E743

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020

Processo dispensa nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
 CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
 Representante: MARCELO WAIS
 CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
 SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE
 RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS
 VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-
 5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:D806D44C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

Pregão nº 33/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas
 indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios
 e espaços públicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME;

VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada

ALISSON RODRIGO KIST
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:06706A6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ Nº 12.109.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro,
 carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações
 para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da
 Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº
 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e
 Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:151B03BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ Nº 39.711.836/0001-30Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CPF nº 030.928.779-00

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:016B2263

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020**

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores:

CONTRATADO: LUCIANE PEREIRA DA COSTA – R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e sete mil, e dois reais); VALENTIM FRANCISCO WAGNER – R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5EB04086

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2020**

CONCORRÊNCIA 02/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelírio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 13.037.039-04, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

VALOR: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 020 725 05.002.15.451.2602.1011 1051 4.4.90.51.00.00 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C436DC5A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020**

Processo dispensa nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

CPF nº 581.046.829-20

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BBDEE8C4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1CAB3CA0

TAC'S E TAG'S FIRMADOS
SALDO DE CONTRATOS LICITADOS
RELATÓRIOS DE SERVIDORES
(EFETIVOS/COMISSÃO/AGENTES POLITICOS
ESTAGIARIOS/ MENOR APRENDIZ E TERCEIRIZADOS
ENTIDADES E CONSÓRCIOS QUE RECEBEM REPASSES
RREO E RGF
ANEXO 16
ANEXO 14
BALANÇO PATRIMONIAL
RESTOS A PAGAR/LIQUIDADOS OU NÃO
RELATÓRIOS SETORIAIS
DIVIDA ATIVA MUNICIPAL
PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
RELAÇÃO DE TODOS DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NA
JUSTIÇA
AGENDA DE AUDIÊNCIAS COM O PODER JUDICIÁRIO

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CA918D16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
PROCESSO Nº 714/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/12/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2C68E743

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020

Processo dispensa nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D806D44C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

Pregão nº 33/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME;
VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ALISSON RODRIGO KIST
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06706A6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF nº 463.191.820-91
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:151B03BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos médicos e odontológicos, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barração/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08992.896000/1150-01 - Emenda Parlamentar/FNS/MS.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 160/2020.
CONTRATADA: M. H. M. DO Couto - COMERCIAL - ME.
VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 161/2020.
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 13.219,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais).

CONTRATO: Nº 162/2020.
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 163/2020.
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 164/2020.
CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME.
VALOR: R\$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 165/2020.
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 166/2020.
CONTRATADA: BATERIAS CHAPEÇO - EPP.
VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO: Nº 167/2020.
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
VALOR: R\$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO: Nº 168/2020.
CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME.
VALOR: R\$ 15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais).

CONTRATO: Nº 169/2020.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CONTRATO: Nº 170/2020.
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO - EPP.
VALOR: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 171/2020.
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias do Município de Barração/PR.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 157/2020.
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 6.336,80 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 158/2020.
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.
VALOR: R\$ 16.191,10 (dezesseis mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barração/PR.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 146/2020.
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 147/2020.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
VALOR: R\$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).

CONTRATO: Nº 148/2020.
CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 149/2020.
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: Nº 150/2020.
CONTRATADA: BOND MÓVEIS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 7.437,60 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 151/2020.
CONTRATADA: LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME..
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATO: Nº 152/2020.
CONTRATADA: RENATO FONTANA - EPP.
VALOR: R\$ 18.999,75 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 153/2020.
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).

CONTRATO: Nº 154/2020.
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 155/2020.
CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME.
VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 156/2020.
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF nº 616.305.199-87
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 368.708.039-00
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020
Processo inexigibilidade nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ Nº 39.711.836/0001-30
Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CPF nº 030.928.779-00
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020
Processo inexigibilidade nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020
Processo dispensa nº 090/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos médicos e odontológicos, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barração/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08992.896000/1150-01 - Emenda Parlamentar/FNS/MS.
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 160/2020.
CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME.
VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 161/2020.
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 13.219,00 (treze mil e duzentos e dezenove reais).

CONTRATO: Nº 162/2020
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 163/2020.
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 164/2020.
CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME.
VALOR: R\$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 165/2020.
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 166/2020.
CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO - EPP.
VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO: Nº 167/2020.
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
VALOR: R\$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO: Nº 168/2020
CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME.
VALOR: R\$ 15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais).

CONTRATO: Nº 169/2020.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CONTRATO: Nº 170/2020.
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO - EPP.
VALOR: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 171/2020.
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias do Município de Barração/PR.
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 157/2020.
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 6.336,80 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 158/2020.
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.
VALOR: R\$ 16.191,10 (dezesseis mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barração/PR.
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 146/2020.
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 147/2020.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
VALOR: R\$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).

CONTRATO: Nº 148/2020.
CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 149/2020.
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: Nº 150/2020.
CONTRATADA: BOND MÓVEIS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 7.437,60 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 151/2020.
CONTRATADA: LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME..
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATO: Nº 152/2020.
CONTRATADA: RENATO FONTANA - EPP.
VALOR: R\$ 18.999,75 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 153/2020.
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).

CONTRATO: Nº 154/2020.
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 155/2020.
CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME.
VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 156/2020.
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF nº 616.305.199-87
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 368.708.039-00
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020**

Processo inexigibilidade nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ Nº 38.711.836/0001-30
Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CPF nº 030.928.779-00
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020**

Processo inexigibilidade nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020**

Processo dispensa nº 090/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.805/0001-02
Representante: MARCELO WAJS
CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

